



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 289/2018

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 120/2018”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação da Secretaria Geral de Governo - SGG, comunicar o que segue:

- Informamos que não são contadores, na verdade é uma contadora, que atende pelo nome de Gabriela e que ficou pelo período de 15 dias na Secretai da Fazenda para atender demandas desta pasta, tendo em vista uma fiscalização externa do Tribunal de Contas do Estado.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.